



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

De autoria do Nobre Vereador **FRANCISCO FERNANDES TEIXEIRA” TANTINHO”**.

“Declara de utilidade pública a liga de futebol de Carapicuíba – LIFUCA, e dá outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Liga de Futebol de Carapicuíba – LIFUCA.”

Parágrafo Único - A “Liga de Futebol de Carapicuíba – LIFUCA” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 56.338.312/0001-64.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de Outubro de 2013.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos